

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Convite: 014/2014- Proc. n. 028/14

EDITAL

O Município de Edéia, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identifica, via Carta/Convite, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

I – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta Licitação a possível aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do Município, por item, até 31/12/2014, conforme discriminado no ANEXO I que a esta acompanha, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Administração, do Município de Edéia-Go., o qual fica fazendo parte integrante deste para todos os fins de direito.

II – DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1- As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada à Av. Presidente Kennedy, 161, no **dia 17 de Fevereiro de 2014, às 09:00hs;**

2- As propostas deverão ser preenchidas em letra legível, datadas e assinadas pelos proponentes, isentas de emendas, rasuras, ressalvadas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, o preço em valor unitário e total.

3- Para participar da presente licitação, os proponentes deverão observar as normas contidas neste Edital, Lei Federal 8.666/93 e legislações posteriores.

4- **O envelope de habilitação** deverá conter (uma) cópia dos documentos a seguir relacionados das empresas convidadas:.

- a-) CNPJ da proponente;
- b-) Contrato Social;
- c-) Cópia dos documentos pessoais do socio
- d-) Certidão negativa do INSS
- e-) Certidão Negativa do FGTS.
- f-) Certidão Negativa Federal
- g-) Certidão Negativa Estadual
- h-) CNDT

III - PRAZO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Convite: 014/2014- Proc. n. 028/14

O prazo previsto para a entrega dos materiais licitados, é até o dia 31 de Dezembro de 2014.

IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1 – O Julgamento e classificação das propostas serão realizadas em função do preço cotado para os itens constantes do ANEXO I objetos desta licitação, classificando-se o proponente que cotar o **menor preço por item**. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - Fica ressalvado ao Município o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei.

3 Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade, a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

V DOS RECURSOS E PRAZOS

1 Dos atos da Administração que resultarem a habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com efeito suspensivo, a contar da intimação oficial do ato, na forma deste edital e da Lei nº 8.666/93;

2 interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

3. qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolizar o pedido na Prefeitura até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo primeiro do artigo 113 da mesma lei;

4. decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei 8.666/93. Nessa hipótese, a comunicação a respeito das falhas ou irregularidades que viciariam este edital não terá o efeito de recurso;

5. o recurso somente será conhecido se interposto dentro do prazo, previsto em lei;

VI DO CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Convite: 014/2014- Proc. n. 028/14

1 O Contrato será regido pela Lei 8.666/93, sofrendo aplicação supletiva do Código Civil Brasileiro e dos princípios da Teoria Geral dos Contratos, sendo obrigatória a instrumentalização do pacto de vontades, quando, então, o adjudicatário será convocado para assinar o respectivo instrumento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8666/93 e neste edital;

2 a vigência contratual será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de comum acordo e a critério das partes;

3 farão parte integrante do presente processo, todos os documentos apresentados pelo licitante vencedor;

4 caberá à Contratante providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos, na Imprensa Oficial ou em boletim do órgão ou entidade promotora da tomada de preços (Placar), nos termos do parágrafo único do artigo nº 61 da Lei 8666/93;

VII - DA DOTAÇÃO

A dotação para a contratação para a aquisição dos itens relacionados no ANEXO I, estão previstos no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE EDÉIA-GO de 2014 com as seguintes rubricas: 15.452.0506.2-047 Manutenção e aplicação da iluminação pública – 3.3.90.39.00.00 outros serv. Terc. pessoa jurídica.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

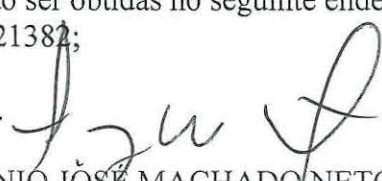
1 O pagamento dos itens licitação serão pagos em até 05 dias uteis após a entrega dos mesmos e a apresentação da nota fiscal.

2. a Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e serviços de engenharia ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

3. As penalidades aplicadas ao descumpridor do contrato são as previstas na lei 8.666/93.

4. Informações complementares poderão ser obtidas no seguinte endereço: Av. Presidente Kennedy, 161, ou pelo Tel. 064-4921382;

Edéia-Go., 06 de Fevereiro de 2014.


FILOGONIO JOSÉ MACHADO NETO
Presidente da Comissão Permanente de licitação